

## CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT – PARQUES TECNOLÓGICOS – 01/2024

### 1ª RERRATIFICAÇÃO:

Buscando-se otimizar e conferir maior clareza à Seleção Pública, altera-se os itens listados a seguir:

#### 1) Alteração Item 4.5 - Características da Proposta

<b>Onde está escrito:</b>
4.5. As propostas apresentadas por parque tecnológico ou instituição privada sem fins lucrativos, na qualidade de proponente/conveniente, são isentas de contrapartida, nos termos da LDO 2024.
<b>Altera-se para:</b>
4.5. As propostas apresentadas por instituição privada sem fins lucrativos, na qualidade de proponente/conveniente, são isentas de contrapartida, nos termos da LDO 2024.

#### 2) Alteração Item 4.6 - Características da Proposta

<b>Onde está escrito:</b>
4.6. As propostas que indicarem ICTs públicas como executoras deverão apresentar cópia da sua Política de Inovação, em atendimento ao previsto no art. 15-A da Lei nº 10.973/2004 c/c art. §2º do art. 14, do Decreto nº 9.283/2018, que será considerada na Análise de Mérito da proposta.
<b>Altera-se para:</b>
4.6. As propostas que indicarem ICTs públicas como entidade gestora deverão apresentar cópia da sua Política de Inovação, em atendimento ao previsto no art. 15-A da Lei nº 10.973/2004 c/c art. §2º do art. 14, do Decreto nº 9.283/2018, que será considerada na Análise de Mérito da proposta.

#### 3) Alteração Item 6.1.(i) – Despesas Apoiáveis

<b>Onde está escrito:</b>
(i) Despesas Correntes: pagamento de pessoal (apenas para ICT privada), material de consumo, diárias, passagens e serviços de terceiros (pessoa física e jurídica);

**Altera-se para:**

(i) Despesas Correntes: pagamento de pessoal (apenas para entidade privada), material de consumo, diárias, passagens e serviços de terceiros (pessoa física e jurídica);

**4) Alteração Item 7.1. – Cronograma da Ação**

<b>Fase</b>	<b>Data</b>	<b>Altera-se para:</b>
<b>Lançamento da Chamada Pública no Portal da Finep na internet</b>	16/10/2024	(permanece)
Disponibilização do Formulário	21/10/2024	25/10/2024
Data final para envio eletrônico dos segmentos cadastrais "Básico de Pessoa Jurídica" e "Documentos Institucionais" no SISGON	21/11/2024	(permanece)
Data final para envio eletrônico da proposta no SISGON	16/12/2024	(permanece)
<b>Habilitação</b>		
Divulgação do Resultado Preliminar da Habilitação	10/01/2025	13/01/2025
Término do prazo para envio eletrônico do recurso	21/01/2024	23/01/2024
Divulgação do Resultado Final da Habilitação no Portal da Finep na internet	24/01/2025	03/02/2025
<b>Mérito</b>		
Apresentação Oral	17/02/2025 a 19/02/2025	(permanece)
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise de Mérito	10/03/2025	(permanece)
Término do prazo para envio eletrônico do recurso (até às 18h00 – horário de Brasília)	20/03/2025	(permanece)
Divulgação do Resultado Final da Chamada Pública no Portal da Finep na internet	15/04/2025	(permanece)

## 5) Alteração Item 8.1 - Apresentação da Proposta

### Onde está escrito:

8.1. Para o envio da proposta, as Instituições envolvidas (tanto parques tecnológicos, ICTs, Instituições de apoio, empresas na condição de intervenientes) deverão estar previamente cadastradas no SIGON, disponível no endereço <https://financiamento.finep.gov.br/>. Deverão ser preenchidos e enviados os segmentos "Cadastro Básico de Pessoa Jurídica" e "Documentos Institucionais" até a data estabelecida no Item 7.1.

### Altera-se para:

8.1. Para o envio da proposta, as Instituições envolvidas deverão estar previamente cadastradas no SIGON, disponível no endereço <https://financiamento.finep.gov.br/>. Deverão ser preenchidos e enviados os segmentos "Cadastro Básico de Pessoa Jurídica" e "Documentos Institucionais" até a data estabelecida no Item 7.1.

## 6) Alteração Item 9.1.(9) – Habilitação / Requisitos Formais de avaliação da Proposta

### Onde está escrito:

(9) Apresentação da cópia da Política de Inovação para as propostas que indicarem ICTs públicas como executoras, em atendimento ao previsto no art. 15-A da Lei nº 10.973/2004 c/c art. §2º do art. 14, do Decreto nº 9.283/2018 (Item 4.6)

### Altera-se para:

(9) Apresentação da cópia da Política de Inovação para as propostas que indicarem ICTs públicas como entidade gestora, em atendimento ao previsto no art. 15-A da Lei nº 10.973/2004 c/c art. §2º do art. 14, do Decreto nº 9.283/2018 (Item 4.6)

## 7) Alteração Item 9.3.4 – Processo de Análise de Mérito

### Onde está escrito:

9.3.4. Será considerada na Análise de Mérito a Política de Inovação encaminhada com as propostas que indicarem ICTs públicas como executoras, em atendimento ao previsto no art. 15-A da Lei nº 10.973/2004 c/c art. §2º do art. 14, do Decreto nº 9.283/2018, conforme Item 4.6.

### Altera-se para:

9.3.4. Será considerada na Análise de Mérito a Política de Inovação encaminhada com as propostas que indicarem ICTs públicas como entidade

gestora, em atendimento ao previsto no art. 15-A da Lei nº 10.973/2004 c/c art. §2º do art. 14, do Decreto nº 9.283/2018, conforme Item 4.6.

Ratificam-se os demais termos do edital.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2024.

Financiadora de Estudos e Projetos – Finep

Empresa vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI